



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º 337/2023
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que **adote a iniciativa de espécie normativa para incluir as informações sobre a promoção da paz nas escolas e a prevenção da violência nos cadernos e livros didáticos distribuídos nas escolas estaduais, sendo claramente posto nos editais licitatórios de compras públicas do Estado da Paraíba**, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

A creche Cantinho Bom Pastor na cidade de Blumenau, Santa Catarina, foi atacada neste ano por um homem de aproximadamente 25 anos, onde matou quatro crianças e feriu três. Na manhã do último dia 27 de março, uma professora foi esfaqueada e morta dentro da sala de aula por um adolescente, aluno da Escola Estadual Thomazia Montoro, na zona oeste de São Paulo.

Estes fatos lastimáveis nos deixam em estado de alerta e nos impõe a necessidade de apresentação desta propositura para fomentar a cultura de paz e estar em fácil acesso as informações contra a violência, a fim de que no nosso Estado da Paraíba não ocorra uma tragédia dessa natureza. Trata-se de um drama humano, complexo e com sérias consequências.

Nesse contexto, a inclusão de informações sobre a promoção da paz e a prevenção da violência nos materiais didáticos distribuídos nas escolas estaduais é uma ação proativa que busca sensibilizar e conscientizar os jovens desde cedo. A abordagem transversal desses temas permitirá que os alunos compreendam a importância de construir relações saudáveis, resolver conflitos de maneira não violenta e valorizar a diversidade.

A participação da Secretaria de Educação na implementação desta lei garantirá a efetividade de sua aplicação, oferecendo orientações claras e recursos para as escolas. Além disso, a busca por parcerias externas possibilitará ampliar os recursos disponíveis para a execução das atividades previstas.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Assim, por ser matéria relevante e de interesse público, solicitamos o apoio dos dignos Pares desta Casa de Epitácio Pessoa.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual